

## ***Petrobras informa sobre suspensão dos efeitos de decisão no âmbito de ação popular***

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa, em continuidade ao Fato Relevante de 11/04/2024, que o Exmo. Sr. Desembargador Relator da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região proferiu decisão hoje suspendendo os efeitos da decisão que suspendia o Sr. Pietro Adamo Sampaio Mendes do exercício do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia no âmbito de uma ação popular em curso na 21ª Vara Cível Federal de São Paulo.

A Petrobras continuará defendendo a higidez de seus procedimentos de governança interna.

Fatos julgados relevantes sobre o tema serão tempestivamente divulgados ao mercado.

---

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores**

e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br)/[acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares, 28 – 9º Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

---

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.